



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano XII - Edição nº 01252 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D44A3087F66D97C97E5BFB17DBCCEB3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021 - BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME.
- CONTRATO Nº 164/2021 - BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

ESPÉCIE: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da pavimentação em paralelepípedo de vias localizadas no bairro Florindo Ribeiro, no Município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 001/2021 celebrado com a CONDER, tudo em acordo, tudo em acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos pertinentes.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE/PROJETO: 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE RECURSO: 892400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE); 992400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 490.099,68 (quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/06/2021 a 23/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – Assina pela Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal;

CONTRATADA: BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 34.635.783/0001-00 – Assina pela Contratada: Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos, CPF nº 041.724.845-81.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A EMPRESA BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços sob o regime de execução por preço global, que entre si celebram: O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, representada neste ato pelo **SR. RUAN RAFAEL BALEEIRO ALVES SANTOS**, brasileiro, maior, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 041.724.845-81, RG nº 13.851.652-94, residente e domiciliado (a) a Rua Padre Anchieta, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, neste ato representada por quem de direito, simplesmente designada de **CONTRATADA**, observado o dispositivo na Lei nº 8.666/93, e Tomada de Preços nº 001/2021, ficam justos e contratados sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo administrativo nº 085/2021, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora **CONTRATADA** obedecida as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação trata-se da execução da pavimentação em paralelepípedo de vias localizadas no bairro Florindo Ribeiro, no Município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 001/2021 celebrado com a CONDER, tudo

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em acordo, tudo em acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução da obra e serviços especificadas na CLÁUSULA SEGUNDA será indireto, na modalidade de sob o regime de empreitada global com execução por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de material e mão de obra.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com os respectivos projetos, observando as normas técnicas exigidas, material, mão-de-obra e o estabelecido nos documentos infra mencionados, integrantes do processo de licitação e agora deste instrumento, como se transcrito fossem em sua íntegra:

a) Tomada de Preços nº 001/2021;

b) Detalhes Construtivos, Levantamento Planialtimétrico, Planta de demolição, Plantas de drenagem superficial, pavimentação, perfil longitudinal, sinalização, Quadro de Composição BDI, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Eventos, Quadro de Composição do Investimento, Quadro de Cubação.

c) proposta de preços da Contratada.

3.3. A CONTRATADA se obriga a realizar as obras, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, devendo dispor no local de todo equipamento necessário, e o que se fizer necessário ao desenvolvimento do cronograma físico proposto, ainda que não relacionados totalmente na proposta, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções de fiscalização, observando quanto aos materiais o critério de melhor qualidade e resistência, e quanto aos cálculos, as normas técnicas rigorosamente em vigor.

3.4. No que se refere aos materiais, o controle de sua qualidade será feito pela fiscalização do Município de Cordeiros e, em concordância com normas específicas e aprovação final do Gestor da obra especialmente designado para tal.

3.5. Caso a CONTRATADA utilize material sem a prévia fiscalização, os serviços serão desfeitos e refeitos novamente utilizando-se os materiais aprovados, não havendo por isso qualquer indenização ou compensação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. DA CONTRATANTE:

4.1.1. Liberar as áreas destinadas ao serviço; empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas ao final do Cronograma Físico-Financeiro; proceder às medições periódicas dos serviços efetivamente executados;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.1.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto na contratação;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços ora contratados;

4.1.4. Averiguar as condições e a qualidade dos serviços de engenharia que serão entregues e se os mesmos atendem ao exigido na Cláusula Terceira deste instrumento.

4.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de engenharia que estiverem fora do prazo das especificações previstas nesta contratação.

4.2. DA CONTRATADA:

4.2.1. Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

4.2.2. Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor;

4.2.3. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos;

4.2.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;

4.2.5. Executar os serviços de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste instrumento;

4.2.6. Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;

4.2.7. Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

4.2.8. Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo às convocações da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.2.9. Sempre que solicitada, apresentar os ensaios dos materiais que estiverem sendo utilizados nas obras;

4.2.10. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e manter permanentemente um posto de primeiros socorros para atendimento de eventuais acidentes, a cargo de pessoa habilitada e com disponibilidade de condução;

4.2.11. Manter a guarda e a vigilância da obra/serviços até a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações;

4.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE;

4.2.13. Entregar os serviços no prazo estipulado neste instrumento.

4.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados o CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o VALOR GLOBAL de **R\$ 490.099,68** (quatrocentos e noventa mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados de acordo com os eventos contidos na planilha de levantamento de eventos, desde que apresentada a obra conforme a planilha de medição de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. A liberação será realizada com apresentação de no mínimo 20% do evento global. Este valor deverá ser quitado mediante autorização de execução emitida pela Secretaria solicitante, desde que atendidas às condições técnicas do projeto.

5.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, inclusive mão de obra e material.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Será feito em caráter provisório o recebimento das obras e serviços pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA;

6.2. O recebimento DEFINITIVO da obra processar-se-á de acordo com as normas vigentes, observados os seguintes prazos com lavratura dos termos correspondentes:

a) para observação da obra: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório;

a.1) Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

b) para recebimento definitivo, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, "b", da Lei n.º 8.666/93, e alterações, considerando esta data como término da obra.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço e dos materiais empregados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos no contrato e nas leis pertinentes.

6.4. O Município de Cordeiros-BA rejeitará, no todo ou em parte, a obra / serviço executado em desacordo com o contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga a desfazer e refazer dentro do prazo assinalado pelo Município, qualquer dos serviços que, a juízo de fiscalização, apresente defeito ou erro de execução.

6.6. Recebida a obra, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

6.7. A CONTRATANTE somente receberá a obra/serviço quando estiver perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e do disposto neste contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.2. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do CONTRATANTE para restringir ou paralisar os serviços no interesse da administração;
- c) motivo de força maior.

7.3. Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

7.4. As prorrogações autorizadas serão concedidas independente de alteração contratual, mas sempre precedidas de comunicação escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

ATIVIDADE/PROJETO: 1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

FONTE RECURSO: 892400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE); 992400 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal N.º 8666/93:

- a) por mútuo acordo entre as partes;
- b) por iniciativa do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
 - falência ou concordata;
 - descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
 - atraso no cronograma dos serviços, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.2. Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados, referente a sua parcela, porém somente após a liberação dos recursos e consequente conclusão das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

10.1. - DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666./93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusulas do respectivo contrato;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2. Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3. O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4. As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

b) Por 1 (um) ano - quando a contratada fornecer material(is) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

12.3. O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

13.3. A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros/BA, em 23 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME
CNPJ nº 34.635.783/0001-00
Representante Legal: Ruan Rafael Baleeiro Alves Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, destinado a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, parecer opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não manifestação e apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	UNID.	20	Multilaser SP044	R\$ 41,65	R\$ 833,00
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UNID.	60	Logitech M90	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UNID.	60	Logitech K120	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
04	Cabo USB2.0p/ Impressora. Conectores: Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	UNID.	40	Fortrek Macho + B	R\$ 17,00	R\$ 680,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led indicador.	UNID.	10	A-DATA HV6205	R\$ 577,97	R\$ 5.779,70
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UNID.	10	Asus 24X Sata	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UNID.	10	Dell KM636	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
08	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UNID.	10	Sandisk SDCZ60-032GB35	R\$ 51,00	R\$ 510,00

1



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D44A3087F66D97C97E5BFB17DBCCEB3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	UNID.	15	PIX 018-0320	R\$ 59,50	R\$ 892,50
10	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorção: 1%, Peso: 310 g	UNID.	15	Logitech H390	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 19.150,20	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	UNID.	15	kingston KVR26N19S8/8	R\$ 394,80	R\$ 5.922,00
02	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/8	R\$ 366,60	R\$ 5.499,00
03	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/4	R\$ 272,60	R\$ 4.089,00
04	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UNID.	50	AEROCOOL KCAS	R\$ 150,40	R\$ 7.520,00
05	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	UNID.	15	NOX NXLITE010	R\$ 169,20	R\$ 2.538,00
06	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 468,12	R\$ 7.021,80
07	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 685,26	R\$ 10.278,90
08	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	UNID.	10	SEAGATE BARRACUDA	R\$ 441,80	R\$ 4.418,00
09	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	UNID.	4	SEAGATE NYTRO	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UNID.	15	GIGABYTE Z490	R\$ 921,20	R\$ 13.818,00
11	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	UNID.	15	GIGABYTE H370	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
12	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UNID.	10	I5-10600KA	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00
13	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UNID.	10	INTEL I7-10700KA	R\$ 2.115,00	R\$ 21.150,00
14	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	UNID.	10	TPLINK TG3468	R\$ 103,40	R\$ 1.034,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 112.475,70	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - REDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UNID.	10	TPLINK ARCHER T4E	R\$ 111,71	R\$ 1.117,10
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	INTELBRAS ACTION USB	R\$ 83,78	R\$ 1.256,70
03	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	INTELBRAS ACTION RF 1200	R\$ 418,91	R\$ 6.283,65



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	10	INTELBRAS AP 1750	R\$ 977,45	R\$ 9.774,50
05	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	INTELBRAS SG1002	R\$ 353,74	R\$ 5.306,10
06	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	15	INTELBRAS TWIBI GIGA	R\$ 614,39	R\$ 9.215,85
07	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 791,27	R\$ 6.330,16
08	ANTENA 2.4 e 5 GHZ , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 651,63	R\$ 3.258,15
09	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	FORTREK M112	R\$ 93,09	R\$ 744,72
10	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	SOHOPLUS CMX	R\$ 698,18	R\$ 5.585,44
11	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	7	INTELBRAS SG2404	R\$ 1.117,08	R\$ 7.819,56
12	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	MIKROTIK RB1009	R\$ 2.699,61	R\$ 5.399,22
13	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 Ghz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 2.699,61	R\$ 13.498,05
14	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 Ghz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 1.768,71	R\$ 8.843,55
15	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	MIKROTIK CCR 1036	R\$ 3.723,60	R\$ 3.723,60



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	POWERBRAS POE 24V	R\$ 65,16	R\$ 1.629,00
17	Router Gerenciavel CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	MIKROTIK RB 760 IGS	R\$ 837,80	R\$ 3.351,20
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 93.136,55	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANNER (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UNID.	10	EPSON L350	R\$ 1.377,50	R\$ 13.775,00
02	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício	UNID.	8	HP NEVERSTOP 1000A	R\$ 1.282,50	R\$ 10.260,00
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP MFP 137FNW	R\$ 1.805,00	R\$ 14.440,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Impressora Multifuncional velocidade de impressão de até 57 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Processador de documentos de digitalização dupla padrão para 100 originais - passagem única, Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint® (requer IB-36), Google Cloud Print™ e serviços de impressão Mopria®, Compatível com o Fleet Services (KFS), um sistema de monitoramento baseado em nuvem, que otimiza o tempo de funcionamento do dispositivo e reduz custos, Interface administrativa que permite gerenciar políticas de impressão de usuários (como e onde eles imprimem) e dispositivos de impressão, Toner Preto: para 21.000 páginas - Acompanha toner para até 10.000 páginas, Kit Manutenção: 500.000 páginas.	UNID.	4	KYOCERA M3655	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Copia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPD (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	8	KYOCERA M2040	R\$ 3.790,50	R\$ 30.324,00
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UNID.	5	KYOCERA M3145	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.	UNID.	1	BROTHER ADS 3600	R\$ 6.019,20	R\$ 6.019,20
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 126.118,20	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 05 - COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	<p>Computador de 9ª Geração com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	UNID.	20	POSITIVO/D2200	R\$ 4.503,00	R\$ 90.060,00
02	<p>Computador de 8ª Geração com processador 3.00 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® Q370 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	UNID.	15	POSITIVO/D2200	R\$ 4.060,16	R\$ 60.902,40



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Computador de 8ª Geração com processador 3.20 GHz, 12 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	10	POSITIVO/D6200	R\$ 3.776,80	R\$ 37.768,00
04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site	UNID.	2	DELL T640	R\$ 14.134,80	R\$ 28.269,60
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 217.000,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18	UNID.	200	D'CAMP	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
07	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	COPYCENTER	R\$ 77,80	R\$ 23.340,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 40.600,00	



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.630.001/0001-69, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, E-mail: contato@unisupri.com.br, Representante Legal: Igor Nascimento Correa

LOTE 07 - INSUMOS IMPRESSORAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 24.300,00		

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - PEÇAS IMPRESSORAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	D'CAMP	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	
02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7US0 1702J17US0	UNID.	5	D'CAMP	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	BROTHER 3440	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	
06	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
07	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
08	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
09	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00	
10	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	
11	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00	
12	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	D'CAMP	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	
13	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	
14	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	
15	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
16	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
19	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
20	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
21	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
23	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
24	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
25	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	KYOCERA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	Roleta Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
30	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
31	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATÍVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	D'CAMP	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
32	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210-FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	EPSON	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
33	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
34	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	KYOCERA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
35	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
36	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	KYOCERA	R\$ 120,00	R\$ 960,00
37	Reset Impressora	UNID.	50	ADJUSTMENT PROG	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
38	Kit Almofadas compatível Epson I200/355/210	UNID.	100	EPSON	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 124.605,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - MONITOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC E970SWHNL	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 6.490,00	

W F DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 31.108.146/0001-89, com sede a Av. Winston Churchill, nº 1660, sala 05, Coliseu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, E-mail: wfa.licitacao@hotmail.com, Representante Legal: Willian Felipe de Almeida

LOTE 10 - VIGILÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ-45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 334,00	R\$ 16.700,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9:1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 431,58	R\$ 21.579,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UNID.	4	INTELBRAS	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	WESTER DIGITAL	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	INTELBRAS	R\$ 7,95	R\$ 508,80
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 53.899,80	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 11 - TELEFONIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	INTELBRAS MODULARE	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	MULTITOC	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	INTELBRAS PLENO	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	INTELBRAS	R\$ 19,50	R\$ 585,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 12.085,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digic 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: ., Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	CANON REBEL Tgi	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MTG3018	R\$ 230,00	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 9.690,00	

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.161.126/0001-03, com sede a Av. Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1602, Multiplace, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: epistemecomercio@gmail.com, Representante Legal: Osvaldo Lourenço Júnior

LOTE 13 - CELULARES E TABLETS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00
02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 948,33	R\$ 14.224,95
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 28.999,95	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 14 - PROJETOR E TRIPÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA , Brilho:3500 lumens, Sistema de projeção 3LCD de 3 chips, Modo de projeção Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Resolução nativa XGA, Relação de contraste Até 15.000:1, Alto-falante sim, Temperatura de operação 5°C a 35°C, 100-240V, 1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B, Wireless Opcional, 1 LAN, Vida útil da Lâmpada 6.000 horas, com Controle Remoto Garantia: 3 anos.	UNID.	5	EPSON POWERLITEX39	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	SUMAY TTQS100	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE 14					R\$ 26.700,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 15 - ITENS ENERGIA						
-------------------------	--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	PANASONIC CR2032	R\$ 10,00	R\$ 500,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA POWEREST	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELIE 2000VA	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS PROGRESSIVE III	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	INTELBRAS EPE 205BR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	FUSIBRAS 3AG	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	MOURA 12V-7A	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 27.972,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 16 - NOTEBOOK'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 8ª Geração 2.2GHz, 4 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2133mhz; SSD: 128GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, Porta USB 1x 2.0, 2x 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 3.830,00	R\$ 38.300,00
02	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 8ª Geração 1.6GHz, 6 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 8 GB de DDR4 2400mhz; SSD: 256GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, entradas USB uma 2.0, duas 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 4.560,00	R\$ 45.600,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 16	R\$ 83.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.007.122,40

Cordeiros – BA, 23 de junho de 2021.

Mariana Maria de Abreu Pereira
 Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, às licitantes:

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.161.126/0001-03, lote 13 no valor de R\$ 28.999,95 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, lote 1 – R\$ 19.150,20 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos); Lote 2 - R\$ 112.475,70 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); Lote 3 - R\$ 93.136,55 (noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 4 - R\$ 126.118,20 (cento e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e vinte centavos); Lote 5 - R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais); Lote 6 - R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); Lote 8 - R\$ 124.605,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais); Lote 9 - R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais); Lote 11 - R\$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais); Lote 12 - R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais); Lote 14 - R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); Lote 15 - R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais); e, Lote 16 - R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), correspondendo ao valor global de R\$ R\$ 899.922,65 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);

UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.630.001/0001-69, lote 7 no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais);

W F DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 31.108.146/0001-89, lote 10 no valor de R\$ 53.899,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

1



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 23 de junho de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2021 a 23/06/2022.

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.161.126/0001-03, com sede a Av. Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1602, Multiplace, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: epistemecomercio@gmail.com, Representante Legal: Osvaldo Lourenço Júnior

LOTE 13 - CELULARES E TABLETS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				SAMSUNG	UNITÁRIO	TOTAL
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00
02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmera Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct, Bluetooth 4.2, A2DP, AVRCP, DL, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, resolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 948,33	R\$ 14.224,95
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 28.999,95

TOTAL GERAL	R\$ 28.999,95
--------------------	----------------------

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.161.126/0001-03 - Osvaldo Lourenço Júnior



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2021 a 23/06/2022.

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	UNID.	20	Multilaser SP044	R\$ 41,65	R\$ 833,00
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UNID.	60	Logitech M90	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UNID.	60	Logitech K120	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
04	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	UNID.	40	Fortrek Macho + B	R\$ 17,00	R\$ 680,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UNID.	10	A-DATA HV6205	R\$ 577,97	R\$ 5.779,70
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UNID.	10	Asus 24X Sata	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UNID.	10	Dell KM636	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00

1



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



08	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UNID.	10	Sandisk SDCZ60-032GB35	R\$ 51,00	R\$ 510,00
09	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	UNID.	15	PIX 018-0320	R\$ 59,50	R\$ 892,50
10	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorção: 1%, Peso: 310 g	UNID.	15	Logitech H390	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 19.150,20	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	UNID.	15	kingston KVR26N19S8/8	R\$ 394,80	R\$ 5.922,00
02	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/8	R\$ 366,60	R\$ 5.499,00
03	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/4	R\$ 272,60	R\$ 4.089,00
04	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UNID.	50	AEROCOOL KCAS	R\$ 150,40	R\$ 7.520,00
05	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	UNID.	15	NOX NXLITE010	R\$ 169,20	R\$ 2.538,00
06	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 468,12	R\$ 7.021,80
07	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 685,26	R\$ 10.278,90
08	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	UNID.	10	SEAGATE BARRACYDA	R\$ 441,80	R\$ 4.418,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	UNID.	4	SEAGATE NYTRO	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
10	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UNID.	15	GIGABYTE Z490	R\$ 921,20	R\$ 13.818,00
11	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95w, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	UNID.	15	GIGABYTE H370	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
12	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UNID.	10	I5-10600KA	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00
13	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UNID.	10	INTEL I7-10700KA	R\$ 2.115,00	R\$ 21.150,00
14	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	UNID.	10	TPLINK TG3468	R\$ 103,40	R\$ 1.034,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 112.475,70	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - REDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE	UNID.	10	TPLINK ARCHER T4E	R\$ 111,71	R\$ 1.117,10



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit					
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	INTELBRAS ACTION USB	R\$ 83,78	R\$ 1.256,70
03	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	INTELBRAS ACTION RF 1200	R\$ 418,91	R\$ 6.283,65
04	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	10	INTELBRAS AP 1750	R\$ 977,45	R\$ 9.774,50
05	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	INTELBRAS SG1002	R\$ 353,74	R\$ 5.306,10
06	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	15	INTELBRAS TWIBI GIGA	R\$ 614,39	R\$ 9.215,85
07	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 791,27	R\$ 6.330,16
08	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 651,63	R\$ 3.258,15
09	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	FORTREK M112	R\$ 93,09	R\$ 744,72
10	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	SOHOPLUS CMX	R\$ 698,18	R\$ 5.585,44
11	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GbIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	7	INTELBRAS SG2404	R\$ 1.117,08	R\$ 7.819,56
12	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	MIKROTIK RB1009	R\$ 2.699,61	R\$ 5.399,22



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 2.699,61	R\$ 13.498,05
14	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 1.768,71	R\$ 8.843,55
15	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	MIKROTIK CCR 1036	R\$ 3.723,60	R\$ 3.723,60
16	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	POWERBRAS POE 24V	R\$ 65,16	R\$ 1.629,00
17	Router Gerenciavel CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	MIKROTIK RB 760 IGS	R\$ 837,80	R\$ 3.351,20
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 93.136,55	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANNER (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão:5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão:21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner:Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópia:10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi	UNID.	10	EPSON L350	R\$ 1.377,50	R\$ 13.775,00
02	Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLmS; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4:	UNID.	8	HP NEVERSTOP 1000A	R\$ 1.282,50	R\$ 10.260,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício					
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP MFP 137FNW	R\$ 1.805,00	R\$ 14.440,00
04	Impressora Multifuncional velocidade de impressão de até 57 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Processador de documentos de digitalização dupla padrão para 100 originais - passagem única, Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint® (requer IB-36), Google Cloud Print™ e serviços de impressão Mopria®, Compatível com o Fleet Services (KFS), um sistema de monitoramento baseado em nuvem, que otimiza o tempo de funcionamento do dispositivo e reduz custos, Interface administrativa que permite gerenciar políticas de impressão de usuários (como e onde eles imprimem) e dispositivos de impressão, Toner Preto: para 21.000 páginas - Acompanha toner para até 10.000 páginas, Kit Manutenção: 500.000 páginas.	UNID.	4	KYOCERA M3655	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	8	KYOCERA M2040	R\$ 3.790,50	R\$ 30.324,00
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.	UNID.	5	KYOCERA M3145	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de	UNID.	1	BROTHER ADS 3600	R\$ 6.019,20	R\$ 6.019,20



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.					
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 126.118,20

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 05 - COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Computador de 9ª Geração com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	20	POSITIVO/D2200	R\$ 4.503,00	R\$ 90.060,00
02	Computador de 8ª Geração com processador 3.00 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® Q370 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a	UNID.	15	POSITIVO/D2200	R\$ 4.060,16	R\$ 60.902,40

7



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0D44A3087F66D97C97E5BFB17DBCCEB3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	<p>Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>					
03	<p>Computador de 8ª Geração com processador 3.20 GHz, 12 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4,60 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante</p>	UNID.	10	POSITIVO/D6200	R\$ 3.776,80	R\$ 37.768,00
04	<p>Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW , RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site</p>	UNID.	2	DELL T640	R\$ 14.134,80	R\$ 28.269,60



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 05	R\$ 217.000,00
------------------	----------------

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18	UNID.	200	D'CAMP	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
07	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	COPYCENTER	R\$ 77,80	R\$ 23.340,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 40.600,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - PEÇAS IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	D'CAMP	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7U50 1702J17U50	UNID.	5	D'CAMP	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	BROTHER 3440	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
07	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
08	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
09	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
10	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
11	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
12	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	D'CAMP	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
13	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
14	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
15	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
16	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
17	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
19	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
20	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
21	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
23	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
24	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
25	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	KYOCERA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	Roleta Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
30	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



31	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATIVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	D'CAMP	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
32	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210-FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	EPSON	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
33	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
34	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	KYOCERA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
35	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
36	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	KYOCERA	R\$ 120,00	R\$ 960,00
37	Reset Impressora	UNID.	50	ADJUSTMENT PROG	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
38	Kit Almofadas compatível Epson I200/355/210	UNID.	100	EPSON	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 124.605,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - MONITOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC E970SWHNL	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 6.490,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 11 - TELEFONIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	INTELBRAS MODULARE	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	MULTITOC	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	INTELBRAS PLENO	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	INTELBRAS	R\$ 19,50	R\$ 585,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 12.085,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digidig 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 pixels, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: , Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	CANON REBEL Tgi	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MTG3018	R\$ 230,00	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 9.690,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 14 - PROJETO E TRIPÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETO MULTIMÍDIA , Brilho:3500 lumens, Sistema de projeção 3LCD de 3 chips, Modo de projeção Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Resolução nativa XGA, Relação de contraste Até 15.000:1, Alto-falante sim, Temperatura de operação 5°C a 35°C, 100-240V, 1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B, Wireless Opcional, 1 LAN, Vida útil da Lâmpada 6.000 horas, com Controle Remoto Garantia: 3 anos.	UNID.	5	EPSON POWERLITEX39	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	SUMAY TTQS100	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 14	R\$ 26.700,00
-------------------------	----------------------

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 15 - ITENS ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	PANASONIC CR2032	R\$ 10,00	R\$ 500,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA POWEREST	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acordo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELIE 2000VA	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS PROGRESSIVE III	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	INTELBRAS EPE 205BR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	FUSIBRAS 3AG	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	MOURA 12V-7A	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 27.972,00	



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 16 - NOTEBOOK'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 8ª Geração 2.2GHz, 4 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2133mhz; SSD: 128GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, Porta USB 1x 2.0, 2x 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 3.830,00	R\$ 38.300,00
02	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 8ª Geração 1.6GHz, 6 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 8 GB de DDR4 2400mhz; SSD: 256GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, entradas USB uma 2.0, duas 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 4.560,00	R\$ 45.600,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 83.900,00

TOTAL GERAL	R\$ 899.922,65
--------------------	-----------------------

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19 - Jamilly de Moura Pereira Santos



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2021 a 23/06/2022.

UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.630.001/0001-69, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, E-mail: contato@unisupri.com.br, Representante Legal: Igor Nascimento Correa

LOTE 07 - INSUMOS IMPRESSORAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR			
				UNITÁRIO	TOTAL		
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00	
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 24.300,00	



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL GERAL	R\$ 24.300,00
-------------	---------------

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.630.001/0001-69 - Igor Nascimento Correa



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2021 a 23/06/2022.

W F DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 31.108.146/0001-89, com sede a Av. Winston Churchill, nº 1660, sala 05, Coliseu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, E-mail: wfa.licitacao@hotmail.com, Representante Legal: Willian Felipe de Almeida

LOTE 10 - VIGILÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 334,00	R\$ 16.700,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:91.3M (1280x960) / 4:31M (1280x720) / 16:9D1 (704x480) / 22:15VGA (640x480) / 4:3CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 431,58	R\$ 21.579,00
03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UNID.	4	INTELBRAS	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00

1



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	WESTER DIGITAL	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	INTELBRAS	R\$ 7,95	R\$ 508,80
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 53.899,80

TOTAL GERAL	R\$ 53.899,80
--------------------	----------------------

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Assina pela Instituição Gerenciadora: Leonardo Luiz Fernandes Pereira – Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros

Assina pela Detentora da Ata de Registro de Preços: W F DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 31.108.146/0001-89 - Willian Felipe de Almeida



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 066/2021
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 18.161.126/0001-03, com sede a Av. Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1602, Multiplace, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, representada pelo **SR. OSVALDO LOURENÇO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0350270538, CPF nº 406.815.135-00, residente e domiciliado à Rua dos Agrônomos, nº 180, Condomínio Coani, Casa 03, Tomba, Feira de Santana-BA, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 066/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.161.126/0001-03, com sede a Av. Governador João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1602, Multiplace, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: epistemecomercio@gmail.com, Representante Legal: Osvaldo Lourenço Júnior

LOTE 13 - CELULARES E TABLETS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SANG	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Celular tela HD+ de 6,2 polegadas, Bluetooth, Wi-Fi, USB 2.0, Dual Chip, SIM Nano, Câmera Traseira dupla 13+2 MP, Câmera Frontal 8MP, Android 9, Impressão digital, Processador Octa-Core 2.0 GHz, 32GB, Memória 2GB, Memória Expansível 512 GB, tela infinita de 6.2"	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 985,00	R\$ 14.775,00	
02	Tablet 8", Resolução 1280x800(WXGA), Tela com tecnologia TFT, Câmera traseira 8.0MP, Câmara Frontal 2.0MP, Foco automático, Memória RAM 2GB, Memória Interna 32GB, Suporte para MicroSD até 512GB, GPS, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz, wi-fi Direct. Bluetooth 4.2, A2DP,AVRCP,DI, Sensor de Luz e Acelerômetro, Sistema Android, Formato de Reprodução de Vídeo em MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, esolução de Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @30fps, Resolução - Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080) @30fps.	UNID.	15	SAMSUNG	R\$ 948,33	R\$ 14.224,95	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 13	R\$ 28.999,95
------------------	---------------

TOTAL GERAL	R\$ 28.999,95
-------------	---------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6.** A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.8.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9.** Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1.** O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 6 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11. As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 São obrigações da Contratante:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.

- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP
CNPJ nº 18.161.126/0001-03
Oswaldo Lourenço Júnior
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Processo Administrativo Nº 066/2021

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP**, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela **SRA. JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS**, brasileira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.918.028-94 SSP/BA, CPF nº 012.513.065-19, encontradiça a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 066/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 01 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa de som. Potencia total de saída: RMS 1W / Entradas de áudio: (P2/USB) / Ajuste de volume	UNID.	20	Multilaser SP044	R\$ 41,65	R\$ 833,00
02	Mouse, Tipo de conexão: Com fio 1,80mt, DPI (mín./máx.): 1.000±, Tecnologia de rastreamento: Óptico, Resolução do sensor: 1000 dpi, Roda de rolagem: Sim, Número de botões: 3, USB, Design ambidestro, compatível com sistemas: Windows® 10 ou superior, Windows 8, Windows 7, macOS X 10.5 ou superior, Chrome OS™, Linux Kernel 2.6+2, Conexão USB: Porta USB disponível necessária	UNID.	60	Logitech M90	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
03	Teclado USB, Teclas de perfil plano e silenciosas, Padrão ABNT2, Versão em Português, Design resistente a derramamentos de líquidos, Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos, Caracteres nítidos e brilhantes, com suporte para sistemas: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10	UNID.	60	Logitech K120	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Cabo USB2.0p/ Impressora.Conectores:Conector: A Macho + B Macho / Tipo: Informática / Comprimento: 1,8mt	UNID.	40	Fortrek Macho + B	R\$ 17,00	R\$ 680,00
05	HD EXTERNO 2,5" - 1TB, Capacidade: 1 TB (1000 GB), Cor: Preto, Interface usb 3.1 Alimentação porta USB256 bit AES encryption, com Led Indicador.	UNID.	10	A-DATA HV620S	R\$ 577,97	R\$ 5.779,70
06	Drive CD/DVD Grava DVD em até 22X e CD em até 48X / Interface SATA	UNID.	10	Asus 24X Sata	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
07	Kit Teclado Mouse Sem Fio ABNT2, teclas chiclete elevadas e espaçadas, teclas multimídia e controle óptico que oferece movimento preciso do mouse, bateria com até 12 meses de vida útil.	UNID.	10	Dell KM636	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
08	Pen Drive 32GB - USB 2.0, Velocidade de Transferência de Dados 15MB/s, 12,5x7,5x1,5cm, 50 gramas (bruto com embalagem), 1 ano de garantia, Estilo contornado ultracompacto e portátil, Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores, Sistemas Operacionais Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+; Linux	UNID.	10	Sandisk SDCZ60-032GB35	R\$ 51,00	R\$ 510,00
09	Cabo Hdmi 2 Metros Ultra Hd 4k Full Hd 1.4	UNID.	15	PIX 018-0320	R\$ 59,50	R\$ 892,50
10	Fone De Ouvido Headset - Earpad extra macio, Controle de volume, Microfone flexível, Haste flexível de metal, Cabo de Nylon, Dimensão do headset: 40 mm, Impedância do headset: 32 Ohm, Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 113dB ± 3dB, Potência: 20mW, Distorção: 1%, Peso: 310 g	UNID.	15	Logitech H390	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 19.150,20	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 02 - PERIFÉRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Memória 8 GB DDR4 / Frequência 3600MHZ / Latência CAS: CL17, Suporta a nova plataforma Intel X299, Compatível com RoHS, PCB multicamada,	UNID.	15	kingston KVR26N19S8/8	R\$ 394,80	R\$ 5.922,00
02	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 8GB , Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 8GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/8	R\$ 366,60	R\$ 5.499,00
03	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA COMPUTADOR DESKTOP 4GB, Tipo: SDRAM DDR3 de 240 Pinos Capacidade: 4GB, DDR3 1600 (Pc3L 12800), Latência Cas: CL11, Tensão: 1.35v	UNID.	15	kingston KVR16LN11/4	R\$ 272,60	R\$ 4.089,00
04	Fonte de Alimentação 400W, Compatível com ATX12V Ver.2.3, PFC Ativo, Certificado 80 Plus garantindo 80% da eficiência da fonte, Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP, Pinos: 1x Placa-mãe 20+4/ 1x CPU 4+4/ 1x PCIe/6x Sata/ 3x Pata, Tensão Entrada: 115~230VAC 6-3A 47~63Hz, Tensão Saída: +3.3V/+5V/+12V/-12V/5VSB, Corrente: 20A/20A/30A/0.4A/2.5A	UNID.	50	AEROCOOL KCAS	R\$ 150,40	R\$ 7.520,00
05	Gabinete ATX, USB 3.0 com fonte 500W, Frente de acabamento escovado, Capacidade para até 3 SSD 2.5" e 2 HDD 3.5", Material: Plástico ABS Chassi de aço SPCC 0,5 mmm, Slots de Expansão: 7, cor: preto, suporta Placa-mãe: ATX, Micro ATX, ITX, Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, Áudio HD.	UNID.	15	NOX NXLITE010	R\$ 169,20	R\$ 2.538,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 250GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 2.300 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 468,12	R\$ 7.021,80
07	SSD Interface: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3, Series: 970 EVO, 500GB Velocidade de leitura sequencial: Até 3.500 MB / s, Velocidade de gravação sequencial: Até 3.200 MB / s, Flash NAND: MLC de 3 bits	UNID.	15	SAMSUNG 970 EVO	R\$ 685,26	R\$ 10.278,90
08	HD DESKTOP 1TB , Interno 3,5", Capacidade: 1 TB (HD) SATA, Interface: SATA 6Gb/s; Cache: 64MB; Características Físicas: 3,5 Polegadas, Taxa média de dados, leitura/gravação 156, Taxa máxima de dados sustentada, leitura DE (MB/s) 210, Bytes por setor 4.096,	UNID.	10	SEAGATE BARRACYDA	R\$ 441,80	R\$ 4.418,00
09	SSD Servidor Enterprise 960GB Aplicações mais indicadas, Nuvem pública e privada, Servidores Web, Análise de níveis de, armazenamento, Bancos de dados (OLTP), Desempenho: Leitura sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 564, Gravação sequencial (MB/s) sustentada, 128 KB: 536, Leitura aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 92.000, Gravação aleatória (IOPS) sustentada, 4 KB QD32: 39.000, Média de latência de leitura (µs), 4 KB QD1: 150, Média de latência de gravação (µs), 4 KB QD1: 39.	UNID.	4	SEAGATE NYTRO	R\$ 1.128,00	R\$ 4.512,00
10	Placa Mãe Chipset Intel Z490 Express, com suporte para 10ª Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7, processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium, processadores / Intel Celeron, Processadores no soquete LGA 1200, 4x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema, Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos HD Intel: 1x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz, Módulo de comunicação sem fio: Intel Wi-Fi 6 AX201, Wi-Fi a, b, g, n, ac com recursos da onda 2, ax, suportando banda dupla de 2,4 / 5 GHz, Bluetooth 5.1	UNID.	15	GIGABYTE Z490	R\$ 921,20	R\$ 13.818,00
11	Placa Mãe Chipset Intel H370 Pro4, com suporte para processadores de 8ª Geração soquete 1151, CPU até 95W, Tecnologia de Memória Dual Channel DDR4, 4x Slots DDR4 DIMM, Suporta memória DDR4 2666/2400/2133 não-ECC, sem buffer, BIOS: AMI Legal UEFI de 128Mb com suporte a GUI multilíngüe, Eventos de ativação compatíveis com ACPI 6.0, Suporte SMBIOS 2.7, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO, VCCST, VCCSA, VPPM Tensão de ajuste múltiplo, Suporta Intel Gráficas UHD visuais integrados: Intel Quick Sync Vídeo com AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1	UNID.	15	GIGABYTE H370	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
12	Processador Intel® Core™ i5-10600KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 4,10 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, HEXA, LGA 1200	UNID.	10	I5-10600KA	R\$ 1.410,00	R\$ 14.100,00
13	Processador Intel® Core™ i7-10700KA Processador 10ª Geração, Número de núcleos: 8, Nº de threads: 16, Frequência baseada em processador: 3,80 GHz, Cache: 16 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, Gráficos do processador: Intel® UHD Graphics 630 com Suporte para 4K em 60Hz, OCTA, LGA 1200	UNID.	10	INTEL I7-10700KA	R\$ 2.115,00	R\$ 21.150,00
14	Placa de rede PCI 10/100/1000 / Conexão RJ45 / Padrão IEEE802.3 10base-T IEEE802.3 100base-TX / Transmissão full duplex, auto-sensing 10/100/1000Mbps speed	UNID.	10	TPLINK TG3468	R\$ 103,40	R\$ 1.034,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 112.475,70	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 03 - REDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS AC, Interface: PCI Express 2.4 e 5GHz, : IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, 867Mbps on 5GHz, 300Mbps on 2.4GHz, WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transferência: 10/100/ Mbps, Sistemas operacionais: Windows10/8.1/8/7/XP 32/64 bit	UNID.	10	TPLINK ARCHER T4E	R\$ 111,71	R\$ 1.117,10
02	ADAPTADOR WIRELESS (USB), Adaptador USB 2.0, MIMO, 2.4GHz, IEEE 802.11b/g/n, Taxa de transmissão Até 300 Mbps, 17 dBm (50 mW), 2 antenas internas 1.5dBi, LED	UNID.	15	INTELBRAS ACTION USB	R\$ 83,78	R\$ 1.256,70
03	Roteador Wi-Fi 5 dual band AC 1200 com 4 portas giga, Tecnologia AC - Múltiplas conexões ao mesmo tempo, Compatível com IPv6, Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH, Memória RAM 64 MB, 4 antenas externas fixas de 5 dBi, Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO.	UNID.	15	INTELBRAS ACTION RF 1200	R\$ 418,91	R\$ 6.283,65
04	Access Point dual band AC, Suporta até 500 usuários simultâneos, Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af, Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC, Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz), RAM 128 MB, Proteção antissurto 8kv.	UNID.	10	INTELBRAS AP 1750	R\$ 977,45	R\$ 9.774,50
05	Switch 08 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 200 MHz, Memória SDRAM DDR 256Mbit, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Portas console 1, Backplane 20 Gbps.	UNID.	15	INTELBRAS SG1002	R\$ 353,74	R\$ 5.306,10
06	Roteador Wi-Fi 5 tipo mesh, com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n), Suporte a Beamforming e MU-MIMO, 2 portas Gigabit Ethernet, suporta até 60 dispositivos conectados simultaneamente, Cobertura módulo unitário Até 180m², 2 antenas internas de 3dBi, Memória RAM 128 MB.	UNID.	15	INTELBRAS TWIBI GIGA	R\$ 614,39	R\$ 9.215,85
07	Access Point p/ uso externo / Potência de Transmissão 27 dBm (500mW) / Antena Integrada de 13dBi / Portas LAN 1 x 10/100 / Sensibilidade -75 até -94 / Frequencia 5470MHz - 5825MHz	UNID.	8	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 791,27	R\$ 6.330,16
08	ANTENA 2.4 e 5 GHz , tecnologia Wave2 802.11ac uso INDOOR / OUTDOOR, Interface de Rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000, Rádio de 5 GHz: 802.11ac Wave 2, MU-MIMO 4x4 com taxa de rádio de 1.733 Gbps, Rádio 2.4 GHz 802.11n: 2x2 MIMO com taxa de rádio de 300 Mbps, Potência máxima de transmissão EIRP: 2,4 GHz: 23 dBm / 5 GHz: 26 dBm	UNID.	5	UBIQUITI UNIFI UAP	R\$ 651,63	R\$ 3.258,15
09	CONECTOR RJ 45 CAT6, Pacote com 100 Unidades.	UNID.	8	FORTREK M112	R\$ 93,09	R\$ 744,72
10	Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Outras configurações sob consulta. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. CAT6 100% cobre c/ 305mts	UNID.	8	SOHOPLUS CMX	R\$ 698,18	R\$ 5.585,44

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11	Switch 28 Portas, Múltiplas funções de gerenciamento de rede, Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), frequência do buffer 500 MHz, Memória SDRAM DDR 128MB, 28 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps), Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28), Portas console 1, Backplane 56 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 38,7 Mpps.	UNID.	7	INTELBRAS SG2404	R\$ 1.117,08	R\$ 7.819,56
12	Router Padrão 1U de montagem em rack, 7x Gigabit Ethernet, 1x porta Combo (SFP ou Gigabit Ethernet), uma entrada SFP+, 9 núcleos CPU x 1,2 GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação dupla, slot SmartCard, RouterOS L6, CPU TLR4-00980, Armazenamento 128 MB NAND Porta serial RS232.	UNID.	2	MIKROTIK RB1009	R\$ 2.699,61	R\$ 5.399,22
13	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1,4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps, dual-band 2,4 GHz/5 GHz 4x4 MIMO 802.11a/b/g/n/ac sem fio e case desktop, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 2.699,61	R\$ 13.498,05
14	Roteador de borda 10xGigabit com CPU Quad-core 1.4 Ghz, 1 GB de RAM, entrada SFP+ 10 Gbps e case desktop com abas para rack, Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de CPU 4, Frequência nominal da CPU 1,4 GHz.	UNID.	5	MIKROTIK RB4011GS	R\$ 1.768,71	R\$ 8.843,55
15	Switch de Borda, CPU Tiler Tile-Gx36 CPU (36-cores, 1.2Ghz per core) ou superior, memória Two SODIMM DDR3 slots, 2x 2GB DDR3 10600, 12x portas Gigabit, porta serial RS232C, 4x portas SFP, licença Level 6, IEC C14 standard connector 110/220V (PSU incluso), up to 60W power consumption.	UNID.	1	MIKROTIK CCR 1036	R\$ 3.723,60	R\$ 3.723,60
16	Fonte POE Entrada 110/220, Saída 24V	UNID.	25	POWERBRAS POE 24V	R\$ 65,16	R\$ 1.629,00
17	Router Gerenciável CPU MT7621A, Contagem de núcleo de CPU: 1, 5 Portas Ethernet 10/100/1000, Número de portas USB 1, CPU Threads count 4, Tamanho da RAM 256 MB, RouterOS Level 6	UNID.	4	MIKROTIK RB 760 IGS	R\$ 837,80	R\$ 3.351,20
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 93.136,55	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 04 - IMPRESSORAS E SCANNER (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Impressora Multifuncional c/ Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) / Cabeça monocromática: 90 bicos (K)/Cabeça colorida: 29 bicos x 3 (CMY) / 4 picolitros / Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 dpi / Bandeja de Papel: Entrada: 100 folhas ou 10 envelopes*/Saída: 50 folhas / Área Máxima de Impressão: 21,59 x 111cm / Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício, A4, A5, A6, B5 / Tamanhos de Envelope: Nº 10, DL, C6, 200 mm x 132 mm / Gramatura: De 64 a 258 g/m2 / Espessura: 0,08 a 0,11 mm / Scanner: Cama plana com sensor de linhas CIS de cor / Resolução Scanner: Óptica 600 dpi/ Hardware 600 x 1200 dpi/ Interpolada 9600 x 9600 dpi / Área Máxima de Digitalização: 21,6 x 29,7cm / Profundidade de Cor: 48 bits de cor / Tamanho das Cópias: 10x15cm, carta, A4 / Restauração de Fotos: Restauração de fotos com apenas um	UNID.	10	EPSON L350	R\$ 1.377,50	R\$ 13.775,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	clique / USB 2.0 (compatível com USB 1.1) / Compatibilidade c/ Windows: 7, Vista, XP, XP Professional x64 / Voltagem: Bivolt (110V-220V) / Frequência: 50-60Hz +/- 0,5Hz / Wifi					
02	<p>Impressora laser monocromática Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Carta: Até 21 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 7,6 segundos, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi, Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução: de impressão 600 x 600 dpi, Idiomas padrão de impressora: PCLm5; URF; PWG, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Capacidade sem fios: Não</p> <p>Memória: Padrão: 32 MB; Máximo: 32 MB, Velocidade do processador: 500MHZ, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 20,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 250-2500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel simples, papel de gramatura alta, papel vegetal, etiqueta, papel leve, envelope, Peso suportado da mídia: 60 a 120 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A6; A5; A4; Carta; Env. nº 10; Env. C5; Env. DL; B5(JIS); 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 105 x 148,5 a 215,9 x 297 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1 bandeja de entrada; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100folhas Padrão Transparências etiquetas ofício</p>	UNID.	8	HP NEVERSTOP 1000A	R\$ 1.282,50	R\$ 10.260,00
03	Impressora Multifuncional Laser Mfp, Conectividade Wifi, USB2.0, Capacidade de Entrada do Papel 150 folhas de papel A4, Ciclo Mensal Até 10.000 páginas, Tecnologia de Impressão laser, Velocidade em Preto e Branco 20 PPM, Alimentador Automático de Documentos, Resolução Max. Impressão Preto e Branco 1.200x1.200dpi, Velocidade do Processador 600 MHz, Tela com Visor LCD.	UNID.	8	HP MFP 137FNW	R\$ 1.805,00	R\$ 14.440,00
04	Impressora Multifuncional velocidade de impressão de até 57 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Processador de documentos de digitalização dupla padrão para 100 originais - passagem única, Capacidade padrão para 600 folhas; expansível para até 2.600 folhas, Compatível com KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint® (requer IB-36), Google Cloud Print™ e serviços de impressão Mopria®, Compatível com o Fleet Services (KFS), um sistema de monitoramento baseado em nuvem, que otimiza o tempo de funcionamento do dispositivo e reduz custos, Interface administrativa que permite gerenciar políticas de impressão de usuários (como e onde eles imprimem) e dispositivos de impressão, Toner Preto: para 21.000 páginas - Acompanha toner para até 10.000 páginas, Kit Manutenção: 500.000 páginas.	UNID.	4	KYOCERA M3655	R\$ 5.700,00	R\$ 22.800,00
05	Impressora Multifuncional c tecnologia Laser 3 em 1 - Cópia, Impressão e Scanner em cores / 40 ppm (A4) e 42 ppm (Carta) / Ciclo Mensal Máximo 80.000 páginas / Resolução 1200 x 1200 (modo fine) / Tamanhos de Papel Padrão 300 folhas / Tamanho Máximo do Papel Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) Peso Máximo do Papel até 220 g/m via MPT / Tamanho Original Ofício (8,5" x 14" - 216mm x 356mm) / Capacidade Duplexadora Padrão / PDL PRESCRIBE. PCL6, (PCL5c, PCLXL) KPDL (PS3), XPS / Interface Ethernet 10/100 e USB / Toner: Toner Preto - 12.000 impressões Acompanha toner inicial para até 3.600 impressões	UNID.	8	KYOCERA M2040	R\$ 3.790,50	R\$ 30.324,00
06	Impressora Multifuncional Velocidade de Impressão de até 47 páginas por minuto, Interface com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Compatível com a tecnologia HyPAS, Capacidade padrão de papel para 600 folhas, Compatível com	UNID.	5	KYOCERA M3145	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	KYOCERA Mobile Print™, Apple AirPrint®, Google Cloud Print™ e Mopria® Print Services, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês, Toner: durabilidade de 12.500 páginas, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas.					
07	Scanner de mesa para grupo de trabalho, CIS Duplo, Interfaces Padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, SuperSpeed USB 3.0, Capacidade de Entrada de Papel Alimentador Automático de Documentos (ADF) com 50 folhas de capacidade, Velocidade de Digitalização 50 ppm (colorida e monocromática), Velocidade de Digitalização Duplex 100 ipm (colorida e monocromática), display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe, Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: 600 x 600 dpi Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Função "Digitalizar para" PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, servidor de e-mail, rede, Microsoft® SharePoint®, pendrive, aplicativos de nuvem e dispositivos móveis via Brother iPrint&Scan, Softwares Inclusos ABBYY® FineReader Professional 11, ABBYY® PDF Transformer+ (Windows®), Nuance™ PaperPort 14 SE (Windows®) e Brother Control Center, Segurança Secure Function Lock 3.0, Active Directory, NFC Card Reader, Ciclo de Trabalho Diário† Até 5.000 digitalizações/dia.	UNID.	1	BROTHER ADS 3600	R\$ 6.019,20	R\$ 6.019,20
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 126.118,20

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 05 - COMPUTADORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Computador de 9ª Geração com processador 3.60 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core com Turbo Boost até 4.20 GHz, Soquete LGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED -	UNID.	20	POSITIVO/D2200	R\$ 4.503,00	R\$ 90.060,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante					
02	Computador de 8ª Geração com processador 3.00 GHz, 9 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.10 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz, Chipset Intel® Q370 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	15	POSITIVO/D2200	R\$ 4.060,16	R\$ 60.902,40
03	Computador de 8ª Geração com processador 3.20 GHz, 12 MB Cache, Hexa-Core com Turbo Boost até 4.60 GHz, Soquete FCLGA1151, Windows 10 Pro Original, 8 GB de Memória RAM DDR 4 2400MHz Non-ECC, Chipset Intel® B360 Express, 256 GB de SSD, Gabinete Slim Reversível Toolless (SFF), DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x), Gráficos Intel® UHD Graphics 630 integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX®, 12 e OpenGL 4.5, Áudio Realtek® ALC887, áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Alto-falante interno com potência de 2W, Rede Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, Slots de Expansão, 1x PCIe x16 v3.0, 1x PCIe x16 v3.0 (operando em x4), 1x PCIe x1 v3.0, 1x PCI 32-bit v3.0, 1x PCIe x4/SATA (M.2 2280) para SSD, 1x PCIe x1 (M.2 2230) para WiFi, porta de conexão Frontal: 2x USB 3.1 Gen 1, 2x USB 2.0, 1x Line in (Microfone), 1x Line out (Fone de Ouvido), Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos, Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI, Segurança, Chip de criptografia TPM 2.0, Abertura para trava tipo Kensington, Anilha para cadeado, Sensor de intrusão, Fonte 180 W, PFC Ativo, 90% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática, Monitor LCD com retroiluminação LED - 19" Tipo de Painel IPS, Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, Características Hub USB 3.0, Revestimento de Tela Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating 19"; Garantia de 1 ano ON SITE pelo fabricante	UNID.	10	POSITIVO/D6200	R\$ 3.776,80	R\$ 37.768,00
04	Servidor com processador: 2 (dois) Igual ou superior a Intel® Xeon® Silver 4208 (2.1GHz até 3.2GHz, cache de 11M, 8C/16T), Memória RAM: 32 GB RDIMM de 2666 MT/s, SSD: 4 X SATA de 2,5", 480 GB, 6 Gbit/s e 512 com unidade de	UNID.	2	DELL T640	R\$ 14.134,80	R\$ 28.269,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



conector automático AG, uso intenso de leitura e carregador híbrido AG de 3,5", 1 DWPD, 876 TBW, RAID 10 (necessário discos rígidos com as mesmas características - mínimo de 4 discos), Controladores internos: PERC H730P, H740P, HBA330, H330, RAID de software (SWRAID) S140, PERC externo (RAID): H840, HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s, Chassis with up to 8" x 3.5 SAS/SATA Hard Drives, Tower Configuration, Gráficos: Até quatro GPUs de 300 W e oito de 150 W NVIDIA Tesla P100, P40, K80M, M60, M10, AMD S7150, S7150X2, iDRAC9, Network: 2 x 10GbE, Windows Server Stand 2019 Bra 64 bit COEM 16 core e Garantia de 01 ano do Fabricante on site					
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 217.000,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 06 - RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS E SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Recarga de toner TK 17/18	UNID.	200	D'CAMP	R\$ 40,50	R\$ 8.100,00
02	Recarga Toner Brother	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
03	Recarga Toner HP	UNID.	120	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
04	Recarga Toner Samsung	UNID.	50	D'CAMP	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
05	Recarga de Cartucho Tinta Corante Preta	UNID.	100	INKTEC	R\$ 8,00	R\$ 800,00
06	Recarga de Cartucho Tinta Corante Colorido	UNID.	100	INKTEC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
07	Prestação de Serviços in loco de Manutenção de Impressoras Laser, Plotter de recorte, Impressoras Jato de Tinta, Copiadoras Multifuncionais, Scanner e duplicadores digital.	HORA	300	COPYCENTER	R\$ 77,80	R\$ 23.340,00
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 40.600,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 08 - PEÇAS IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-R116	UNID.	25	D'CAMP	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
02	Kit Manutenção compatível Kyocera FS-3040 FS-3540 FS3920 MK-350 1702LX7U50 1702J17U50	UNID.	5	D'CAMP	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
03	Cilindro compatível FS-1016/1035MFP/1100/1300D/1320/70 KM2810/20	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
04	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL5652DN MFCL5702DW HLL5102DW ORIGINAL 50K	UNID.	20	BROTHER 3440	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
05	Cartucho compatível Samsung ML3050ND	UNID.	30	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
06	Cartucho HP 12A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
07	Cartucho HP 83 Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
08	Cartucho HP 35/36A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
09	Cartucho HP 137A Original	UNID.	30	HP	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
10	CARTUCHO 21 C9351AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
11	CARTUCHO 22 C9352AB HP Original	UNID.	50	HP	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
12	TONER COMPATÍVEL MODELO HP E52645 23K HP	UNID.	80	D'CAMP	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
13	Cartucho Kyocera 3162 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
14	Cartucho Brother TN3472 Original	UNID.	20	KYOCERA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
15	UNHA DO ROLO FUSOR COMPATÍVEL KM2810/2820 FS-1028/1128/1035/1135	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
16	ROLO FUSOR COMPATÍVEL FS-2000 /1028/1128 KM2810/2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
17	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 ESQUERDO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
18	BUCHA DO FUSOR COMPATÍVEL FS 1035/1300D/1028 KM2810/2820 DIREITO	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
19	LAMINA DE LIMPEZA COMPATÍVEL FS-1100/1300 / 1320/1370 KM2810/2820/M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
20	ROLO DE PRESSAO COMPATÍVEL TN580/650/5240	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
21	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL HP 12A 35/36/ P2135 / P1102	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
22	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL DCP8110/8150/8250 HL5445/5452	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
23	Tecido Fusor compatível M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
24	PELICULA FUSORA COMPATÍVEL KYOCERA M2040	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



25	Atuador Do Sensor De Papel Kyocera	UNID.	5	KYOCERA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
26	Engrenagem Do Fusor compatível Kyocera Fs1035 2035 2535 2135	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	CLUTCH FEED (302HN44110) COMPATÍVEL FS 1128/1035	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
28	Rolete Retardo compatível Epson L110 L355 L358 1575162	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	Toner compatível HP 104A Preto	UNID.	40	D'CAMP	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
30	ROLO DE PRESSÃO DO FUSOR COMPATÍVEL KYOCERA KM1035	UNID.	15	D'CAMP	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
31	UNIDADE FUSORA KYOCERA FK1152 COMPATÍVEL ECOSYS M2040DN 302RV93065	UNID.	4	D'CAMP	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
32	Cabeça de Impressão compatível Epson L365/L210-FA04000/FA04010/FA04060	UNID.	10	EPSON	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
33	KIT DO ROLETES DE CAPTACAO DO PAPEL COMPATÍVEL FS1035/1128 KM2820	UNID.	20	D'CAMP	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
34	Kit de Manutenção MK-172	UNID.	4	KYOCERA	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
35	COVER CLUTCH COMPATÍVEL KYOCERA 302R73163	UNID.	10	D'CAMP	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
36	Motor 302LC94283 2LC94283 W40 SP	UNID.	8	KYOCERA	R\$ 120,00	R\$ 960,00
37	Reset Impressora	UNID.	50	ADJUSTMENT PROG	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
38	Kit Almofadas compatível Epson l200/355/210	UNID.	100	EPSON	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 124.605,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 09 - MONITOR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	MONITOR, Tamanho: 18.5" ou superior; Tela Led, Widescreen 16:9, resolução 1366x768 HD ou superior, conectores 1x VGA 1x HDMI, PLUG & PLAY, função OSD em português, incluso: Cabo de força, cabo VGA, certificado de garantia, base e monitor.	UNID.	10	AOC E970SWHNL	R\$ 649,00	R\$ 6.490,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 6.490,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 11 - TELEFONIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Central PABX híbrida, Máx. Troncos analógicos 8, Máx. Ramais analógicos 32, Ramais digitais, Placas mistas (RD/RA) 1RD-3RA, Seleção automática de linhas	UNID.	5	INTELBRAS MODULARE	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00	
02	CABO CCI 50X2 PARES 100M CZ	UNID.	15	MULTITOC	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	
03	TELEFONE PLENO CINZA ARTICO C/ Chave	UNID.	30	INTELBRAS PLENO	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	
04	Caixa Sobrepor Com Tomada para Telefone	UNID.	30	INTELBRAS	R\$ 19,50	R\$ 585,00	
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 12.085,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 12 - CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	Câmera profissional - Pixels Efetivos: 24.1 Megapixels, Tamanho do Sensor: Aps-C, Processador de Imagem: Digic 4, Pontos de Enfoque: 9, Estabilização de Imagem: Não, Iso Expandível Desde: 100, Iso Expandível Até: 12.800, Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 pixels, Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is II, 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Correção da iluminação periférica, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: , Compatível com USB 2. 0 Hi-Speed, Filtros Criativos	UNID.	2	CANON REBEL Tgi	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	
02	Tripé Câmera Profissional 1,80 Mts + Suporte Celular	UNID.	3	MTG3018	R\$ 230,00	R\$ 690,00	
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 9.690,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 14 - PROJETOR E TRIPÉ							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	PROJETOR MULTIMÍDIA , Brilho:3500 lumens, Sistema de projeção 3LCD de 3 chips, Modo de projeção Frontal / Traseiro / Instalado no teto, Resolução nativa XGA, Relação de contraste Até 15.000:1, Alto-falante sim, Temperatura de operação 5°C a 35°C, 100-240V, 1 HDMI, 1 USB tipo A, 1 USB tipo B, Wireless Opcional, 1 LAN, Vida útil da Lâmpada 6.000 horas, com Controle Remoto Garantia: 3 anos.	UNID.	5	EPSON POWERLITEX39	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
02	Tela Projeção 1,80 x 1,80 com Tripé	UNID.	2	SUMAY TTQS100	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$ 26.700,00

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 15 - ITENS ENERGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bateria p/ Bios CR2032 Voltagem: 3V	UNID.	50	PANASONIC CR2032	R\$ 10,00	R\$ 500,00
02	Estabilizador 500W, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 500 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.	UNID.	20	TS SHARA POWEREST	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
03	Transformador Bivolt (entrada ou saída) para equipamentos em 127V ou 220V, Elimina o risco de choques de acodo com a norma NBR 6263 (conector "H"), Fusível de proteção térmico rearmável, Sistema de alças para transporte, Permite ligações de plugues tripolares e bipolares, Potência 2000VA 10A	UNID.	10	FORCELIE 2000VA	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
04	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 600 VA, plugues de saída: Mínimo 4 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
05	Nobreak Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, fusível de entrada ré armável, potência: Superior a 1200 VA, plugues de saída: Mínimo 6 de acordo as normas do NBR 14136, Obs.: Com proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída	UNID.	5	APC BZ700BI-BR	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Estabilizador 1000VA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt), tensão nominal de saída: 115V, potência: Superior ou igual a 1000 VA, Tomadas de saída: Mínimo 5, padrão NBR 14136, garantia: Superior ou igual 2 anos, com proteção contra sub/sobretensão com desarme e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático	UNID.	10	SMS PROGRESSIVE III	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	FILTRO DE LINHA, Tensão nominal de entrada: 115V/127V/220V (bivolt); Indicador luminoso de funcionamento, potência: 1270W em rede 127V~ e 2200W em rede 220V; Tomadas de Saída: Mínimo 4 de saídas no padrão NBR14136 (2P+T); Obs.: Com proteção contra curto-circuito, sobrecarga, surto de tensão, ruído da rede elétrica.	UNID.	20	INTELBRAS EPE 205BR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
08	Fusível para estabilizador.	UNID.	100	FUSIBRAS 3AG	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Bateria para Nobreak 7A 12V no break	UNID.	20	MOURA 12V-7A	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO LOTE 15					R\$ 27.972,00	

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS - EPP, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede a Avenida Doutor Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, E-mail: copycenter_bdo@hotmail.com, Representante Legal: Jamilly de Moura Pereira Santos

LOTE 16 - NOTEBOOK'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Notebook com processador: Igual ou superior ao Intel core i3 8ª Geração 2.2GHz, 4 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 4 GB de DDR4 2133mhz; SSD: 128GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, Porta USB 1x 2.0, 2x 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 3.830,00	R\$ 38.300,00
02	Notebook com Processador: Igual ou superior ao Intel core i5 8ª Geração 1.6GHz, 6 MB Cache; Display: Igual ou Superior 15.6 HD"; Memória RAM: 8 GB de DDR4 2400mhz; SSD: 256GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe 3.0x2; Wi-Fi AC, leitor de cartão 4 em 1, entradas USB uma 2.0, duas 3.0, Bateria: 30Wh; Bluetooth 4.2, Sistema Operacional: Windows 10, Garantia de 01 ano do Fabricante	UNID.	10	LENOVO / S145	R\$ 4.560,00	R\$ 45.600,00
TOTAL DO LOTE 16					R\$ 83.900,00	

TOTAL GERAL	R\$ 899.922,65
--------------------	-----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

6.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
 - 6.4. A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
 - 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
 - 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
 - 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7. FORMA DE FORNECIMENTO:**
- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.

- 8.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



_____ TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.
- 9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.

11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.

11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 6 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 12.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 12.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:
 - 13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
 - 13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.1.2.** A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 13.1.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 13.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 13.1.1.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 13.1.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.1.1.8.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1** São obrigações da Contratante:
- 15.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 15.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.1.6** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 15.1.7** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.
- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.

- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS – EPP
CNPJ nº 08.585.030/0001-19
Jamilly de Moura Pereira Santos
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 066/2021
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e a empresa **UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 07.630.001/0001-69, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, representada pelo **SR. IGOR NASCIMENTO CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.701.138 /ES, CPF nº 088.262-437-78, encontrado a Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 066/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1. O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.630.001/0001-69, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 162, 2º andar, sala 202, Bairro Centro, na cidade de Serra, no estado do Espírito Santo, E-mail: contato@unisupri.com.br, Representante Legal: Igor Nascimento Correa

LOTE 07 - INSUMOS IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
01	Refil recarga impressora, Referência T664120 BLACK, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
02	Refil recarga impressora, Referência T664420 YELLOW, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
03	Refil recarga impressora, Referência T664320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
04	Refil recarga impressora, Referência T664220 CIANO, tipo impressora EPSON L110, L200, L210, L350, L555, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
05	Refil recarga impressora, Referência T544120 BLACK, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



06	Refil recarga impressora, Referência T544420 YELLOW, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
07	Refil recarga impressora, Referência T544320 MAGENTA, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
08	Refil recarga impressora, Referência T544220 CIANO, tipo impressora EPSON L1110, L3110, L3150, L3160, L5190, Genuína do fabricante, 70 ml.	UNID.	50	EPSON	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 24.300,00

TOTAL GERAL	R\$ 24.300,00
--------------------	----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 8.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

9.1. Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

9.2. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.3. O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

9.4. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1. A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

11.2. A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.

11.3. Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congêneres, o Contratante poderá:

11.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.4.1.1. Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6. O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7. O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 6 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9. A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11. As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 11.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 12.7.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.

13.3. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

13.3.1. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.3.1.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.

13.6. O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 14.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

- 15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
 - 15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16.2 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

16.2 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2. Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.

17.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

17.4. A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.

17.5. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.

17.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.

17.7. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

17.8. Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e atuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.
- 17.17.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNISUPRI OFFICER-COM .EQUIP DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ nº 07.630.001/0001-69
Igor Nascimento Correa
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo Administrativo Nº 066/2021
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGAS, DENTRE OUTROS PARA MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, e a empresa **W F DE ALMEIDA – ME**, CNPJ nº 31.108.146/0001-89, com sede a Av. Winston Churchill, nº 1660, sala 05, Coliseu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo **SR. WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.590.002-5 SSP/PR, CPF nº 043.977.809-35, encontrado a Av. Winston Churchill, nº 1660, sala 05, Coliseu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 066/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de recargas, dentre outros para manutenção dos**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



órgãos da Prefeitura Municipal, na forma, quantitativo e nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, Termo de Referência, na Proposta de Preços, os quais são parte integrante deste instrumento de compromisso, negociação por lote e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, nota de empenho, Ordem de Compra, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

- 2.1.** A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, sob anuência da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.
- 2.2.** Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal são participantes do registro de preços.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

- 3.1.** Da Requisição:
 - 3.1.1.** A Administração/Órgão solicitante deverá emitir Ordem de Compra (OC) ou Autorização de Fornecimento (OF), empenho ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata de Registro de Preços, depois de consulta ao órgão gerenciador.
 - 3.1.2.** Na OC ou OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
 - 3.1.3.** De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OC ou OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.
- 3.2.** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 3.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento congênere (nota de empenho, Ordem de compra), a fiscalização será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência a administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 014, de 2017.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 4.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 5.1.** O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e desta Ata de Registro de Preços e com os preços e quantitativos registrados no quadro que integra esta Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W F DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 31.108.146/0001-89, com sede a Av. Winston Churchill, nº 1660, sala 05, Coliseu, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, E-mail: wfa.licitacao@hotmail.com, Representante Legal: Willian Felipe de Almeida

LOTE 10 - VIGILÂNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.		VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Câmera Bullet compatível com a tecnologia PoE, proteção IP67, Compressão de vídeo H.265, Resolução 1 megapixels (720p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Sensor de imagem 1/2.7" 1 megapixels Progressive CMOS, Pixels efetivos 1280(H) x 720(V), Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15, Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C), Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 334,00	R\$ 16.700,00
02	Câmera IP Bullet com Nitidez e detalhamento de imagem em alta definição, compressão de vídeo H.265, proteção contra resíduos sólidos e líquidos (IP67), Permite a seleção de uma parte da imagem para ser monitorada, Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af), IR de 30m, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15, Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação).	UNID.	50	INTELBRAS	R\$ 431,58	R\$ 21.579,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Gravador digital de vídeo em rede com 16 portas PoE+, suporta câmeras com imagens 4K, Compatível com a tecnologia H.265, suporta até 16 câmeras IP Full HD @ 30 FPS e possui capacidade para até 2 HDs, reconhece automaticamente as câmeras IP, Sistema operacional Linux® embarcado, Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho, Compressão de áudio suportado G.711 e AAC, Resoluções suportadas no monitor HDMI 13.840 x 2.160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720.	UNID.	4	INTELBRAS	R\$ 2.480,00	R\$ 9.920,00
04	Discos rígidos para CFTV, Operação 24h por dia, 7 dias por semana, Redução de erros e perdas de imagens, Purple de 2TB, Estabilidade na gravação de dados, Dissipação de calor otimizada, Baixo consumo de energia e nível de ruído.	UNID.	8	WESTER DIGITAL	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
05	Caixa de passagem para CFTV Ideal para ambientes internos, Material em alumínio ou plástico, Montagem em parede ou teto, Instalação interna e externa,	UNID.	64	INTELBRAS	R\$ 7,95	R\$ 508,80
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 53.899,80	

TOTAL GERAL	R\$ 53.899,80
--------------------	----------------------

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA:

- 6.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Cordeiros/Secretaria Municipal de Administração e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento e publicação na forma de extrato parcial no DOM.
- 6.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução da ata, pelo período de até 30 (trinta) dias, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento e/ou compra do objeto, no caso de suspensão justificada de pagamentos conforme dispõe inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93. A Ata de Registro de Preços poderá ser dada força de contrato por conter as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 55 da Lei 8.666/93 em aplicação subsidiária.
- 6.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso, será feito o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando couber e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 6.6. A vigência dos contratos decorrente do Sistema de Registro de Preços será de 12 meses, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.
- 6.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 2013.
- 6.8. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura Municipal de Cordeiros, não será obrigado a adquirir o objeto da ata, cujos os preços foram registrados, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Compra - OC ou Autorização de Fornecimento – OF, Empenho, emitido conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências neste Edital.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

- 9.1.** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo órgão gerenciador depois de consultado o respectivo registro.
- 9.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 9.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 003/20.
- 10.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 15 do Decreto nº 014/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 11.1.** A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.
- 11.2.** A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculado.
- 11.3.** Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 11.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte;
- 11.4.1.1.** Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.4.2.** Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.
- 11.5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo servidor responsável, para a Prefeitura Municipal.
- 11.6.** O prazo de entrega dos produtos relativos aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de compra.
- 11.7.** O prazo de execução dos serviços relativos ao lote 6 é de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de serviços, em remessa parcelada, conforme informações constantes na autorização de serviços.
- 11.8.** O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.9.** A entrega deverá ser no local indicado pela Autorização de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 11.10.** Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 11.11.** As entregas dos produtos e execução dos serviços serão realizadas conforme cronograma de realizado pela Secretaria Municipal da Administração e/ou necessidade da Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos/serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto/serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 11.13.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.14.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.15.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.15.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:

- 12.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 12.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.7.1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

13.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.1.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.1.1.6. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.1.1.7. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

13.1.1.8. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 13.1.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3, 13.1.1.4, 13.1.1.6 e 13.1.1.8 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação.
- 13.3.** Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS através da Equipe que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.
- 13.3.1.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 13.3.1.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.4.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 13.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento dos produtos/serviços da Ata Geral de Registro de Preços, desde que por impedimento das vencedoras que detenham preços registrados mantidas as demais condições da Ata de Registro e os preços contratados sejam compatíveis com os de mercado.
- 13.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
 - 14.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 14.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 14.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 14.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 14.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 14.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
 - 14.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 14.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

14.1.12. Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

15.1.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.9 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, nas condições estabelecidas em contrato.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FONTE DE RECURSO

- 16.2** A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 16.2** Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OF), decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.** Os Órgãos/Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeiros se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço desde que existam preços registrados, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da Prefeitura.
- 17.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.
- 17.4.** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços.
- 17.5.** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na Ata de Registro de Preços na data em que o pedido for solicitado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.
- 17.6.** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido após juntada do AR, independente da alegação do não recebimento.
- 17.7.** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 17.8.** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pela pregoeira, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas as disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.
- 17.9.** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros (documento provocação, despacho autorização, opinião jurídica, extrato publicação, Liberação, etc.), o Termo de Cooperação Técnica Específico para adesões.
- 17.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder a ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.
- 17.11.** É facultada a utilização da Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS na condição de aderente, observada a limitação prevista no Decreto Federal nº. 7.892/13, mediante concordância do detentor do preço registrado. Em havendo solicitação deverá ser protocolada e autuada em processo administrativo individual submetido ao Grupo gerenciador do SRP que informará sobre as quantidades disponíveis, encaminhando o processo para opinião jurídica e, depois de autorizado, expedido Termo de Cooperação Técnica em vinculação das partes.
- 17.12.** Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que o aderirem.
- 17.13.** O Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes poderão adquirir até o limite permitido neste Edital das quantidades registradas em cada item.
- 17.14.** Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Municipal nº 057/21.
- 17.15.** Incumbirá a Administração publicar a Ata de Registro de Preço na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios – DOM, conforme dispõe a legislação vigente.
- 17.16.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de Condeúba/BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17.17. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 057/2021 e demais legislação aplicável.

Cordeiros - BA, 23 de junho de 2021.

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

W F DE ALMEIDA – ME
CNPJ nº 31.108.146/0001-89
Willian Felipe de Almeida
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____